



CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

PROJETO N.º 035/97

Autor ARARIBÓIA RIBEIRO LUCIANO

Assunto "CONCEDE PERPETUIDADE À SEPULTURA Nº 6146 QUADRA 03 DO CEMITÉRIO DE JAPERI. Maria Josefa de Jesus"

Apresentado em 07 de abril de 1997
Rejeitado em _____ de _____ de 19____
Aprovado em 16 de abril de 1997

Extraído o autógrafo em _____ de _____ de 19____
Subiu a Sanção sob protocolo em _____ de _____ de 19____, pelo officio n.º _____
Sancionado em _____ de _____ de 19____
Promulgado em _____ de _____ de 19____
Veto Parcial em _____ de _____ de 19____
" Total em _____ de _____ de 19____
Arquivado em _____ de _____ de 19____

Resolução n.º _____

Publicado em 15 de Agosto de 1997 no formal Folhão
lei n.º 447/97

Secretaria, Japeri _____ de _____ de 19____



Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI



PROJETO N.º

"Concede perpetuidade à sepultura
n.º 6146 Quadra 03 do Cemitério
de Japeri".

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS,
D E C R E T A:

Art. 1.º - Fica concedida perpetuidade à sepultura n.º 6146, Quadra 03 do Cemitério de Japeri, onde se acham inumados os restos mortais de MARIA JOSEFA DE JESUS, falecida em 22 de Julho de 1996.

Art. 2.º - A família de MARIA JOSEFA DE JESUS, ficam assegurados todos os direitos decorrentes da perpetuidade de que trata o artigo anterior.

Art. 3.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 02 de Abril de 1997.


ARARIBÓIA RIBEIRO LUCIANO
VEREADOR

LIDO NO EXPEDIENTE
Em 07/04/97

APROVADO EM 1.ª DISCUSSÃO (por unanimidade)
Em 09/04/97

APROVADO EM 2.ª DISCUSSÃO
Em 16/04/97



Estado do Rio de Janeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

447/97

L E I Nº

"Concede perpetuidade à sepultura nº 6146,
Quadra 03 do Cemitério de Japeri".

Autor Vereador: ~~ARARIBÓIA RIBEIRO LUCIANO~~
ARARIBÓIA RIBEIRO LUCIANO.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS
APROVA A SEGUINTE

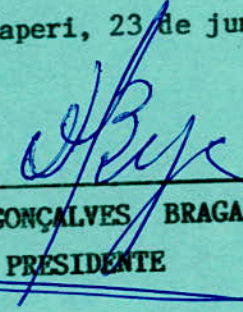
L E I:

Art.1º - Fica concedida perpetuidade à sepultura nº
6146, Quadra 03 do Cemitério de Japeri, onde se acham inumados os res-
tos mortais de MARIA JOSEFA DE JESUS, falecida em 22 de julho de 1996.

Art.2º - À família de MARIA JOSEFA DE JESUS, ficam
assegurados todos os direitos decorrentes da perpetuidade de que trata
o artigo anterior.

Art.3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua pu-
blicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Japeri, 23 de junho de 1997.



DARLEI GONÇALVES BRAGA
PRESIDENTE



Estado do Rio de Janeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

L E I

"Concede perpetuidade à sepultura nº 6146 Quadra 03 do Cemitério de Japeri".

Autor: ARARIBÓIA RIBEIRO LUCIANO.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS
APROVA A SEGUINTE**

L E I:

Art. 1º - Fica concedida perpetuidade à sepultura nº 6146, Quadra 03 do Cemitério de Japeri, onde se acham inumados os restos mortais/ de MARIA JOSEFA DE JESUS, falecida em 22 de Julho de 1996.

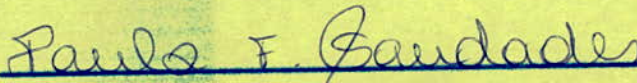
Art. 2º - À família de MARIA JOSEFA DE JESUS, ficam assegurados todos os direitos decorrentes da perpetuidade de que trata o artigo anterior.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Japeri, 17 de Abril de 1997.


DARLEI GONÇALVES BRAGA
PRESIDENTE

ARARIBÓIA RIBEIRO LUCIANO
VICE-PRESIDENTE


PAULO FELIX SAUDADES
1º SECRETÁRIO



Estado do Rio de Janeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

CAMARA MUNICIPAL
DE JAPERI
P R O T O C O L O
Em 02 / 04 / 1997
N.º 035 / 001 P. 29-B

PROJETO Nº

"Concede perpetuidade à sepultura
n.º 6146 Quadra 03 do Cemitério
de Japeri".

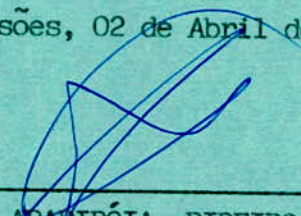
A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS,
D E C R E T A:

Art. 1.º - Fica concedida perpetuidade à sepultura n.º 6146, Quadra 03 do Cemitério de Japeri, onde se acham inumados os restos mortais de MARIA JOSEFA DE JESUS, falecida em 22 de Julho de 1996.

Art. 2.º - A família de MARIA JOSEFA DE JESUS, ficam assegurados todos os direitos decorrentes da perpetuidade de que trata o artigo anterior.

Art. 3.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 02 de Abril de 1997.


ARARIBÓIA RIBEIRO LUCIANO
VEREADOR

FUNERÁRIA SÃO SALVADOR LTDA

Concessionária dos Serviços Funerários e Administração
dos Cemitérios Públicos de Nova Iguaçu

C. G. C. 28.669.786/0001-53 — Inscr. Est. 80.357.761

RUA ROSARIA LOUREIRO N.º 135 — (CEMITÉRIO) — JAPERI — RJ

AGÊNCIA

ORÇAMENTO

Nº 2682

JAPERI

Extraída em 5 vias - 1.ª VIA

Autorizo pelo presente e assumo inteira responsabilidade
pelo pagamento do funeral de Maria Joaquina de
Jesus filho de Martins
Francisco de Souza e de Joaquina Soares
de Jesus falecido em 23 de Julho de 1996

FUNERAL	
Caixão	
Urna	
Remoção	
Capela <u>Japeri</u>	<u>19,15</u>
Coche	
Entrega de Material	
Eça	
Cemitério <u>Japeri</u>	<u>55,36</u>
Coroas	
Ornamentação	
Taxa de Serviços	<u>3,72</u>

SEM VALOR COMERCIAL
NÃO VALE COMO RECIBO

Preço Total R\$ 78,23

INSS ou Sinal R\$ _____

Resta R\$ _____

Japeri, 23 de Julho de 1996

Maria Maria Santana Negreiros
Assinatura do Responsável

Doc. de Ident. n.º _____

Grau de Parentesco Neta

Endereço Estrada Miguel Pereira K3. Serop.

Agente Funerário Maria Luiza G. S.

Mod. 001



Cartório do RCPN e Tabelionato de Japeri

RESP P/ EXPEDIENTE
Esmeralda Praxedes Pereira

SUBSTITUTO

Willianson Braga da Silva
ESTR. ARY SCHIAVO, 71 JAPERI-RJ

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PODER JUDICIÁRIO

COMARCA DE JAPERI - RJ

CARTÓRIO DO

Registro Civil das Pessoas Naturais DE JAPERI - RJ.-

CERTIDÃO DE ÓBITO

ESMERALDA PRAXEDES PEREIRA - OFICIAL DO REGISTRO CIVIL.-

CERTIFICO, que a fls. 198 do livro nº C-10 de registro de óbitos foi lavrado o termo sob o nº 5.794 do óbito de: MARIA JOSEFA DE JESUS

falecido aos 22 de julho de 1996 às 22 horas e 00 minutos à domicílio, neste localidade

do sexo feminino profissão aposentada

natural de Feira de Santana-BA ESTADO CIVIL solteira

com noventa um anos de idade, residente Estrada Ary Schiavo, 41 c/02, Japeri - RJ.- FILHO de Martins Francisco de Souza e Josefa Soares de Jesus.-

SENDO O ATESTADO FIRMADO PELO DR. Roberto Bié Ramos Duarte que deu como causa da morte parada cardíaca respiratória, câncer de mama.-

Lugar do enterramento: CEMITÉRIO DE Japeri - RJ.-

Deixa filhos? Sim, doze filhos.-

Deixa bens? Sim Fez testamento? -

Era eleitor? Não FOI DECLARANTE Noemia Josefa - teixeira.-

Observações: Cert. de Nascimento - Cart. de Ibituporanga - RJ, Livro A-08, fls. 189 v., MT 48.501 s/595, Benefício nº. 91482014-1

FIRMA NO 11.º OFÍCIO DE NOVA IGUAÇU

Certifico e dou fé.

Rio de Janeiro, 23 de julho de 1996

COTA - TAB. II,
ATO Nº 2 - R3
7535-651-1129

Esmeralda Praxedes Pereira

Esmeralda Praxedes Pereira

Resp. P/ Expediente
Matr. 01/5292



Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇA, ECONOMIA, FISCALIZAÇÃO
FINANCEIRA
E TOMADA DE CONTA

PROJETO Nº 035/97

AUTOR: VEREADOR ARARIBÓIA RIBEIRO LUCIANO

Designo Relator o Vereador

EM _____ / _____ / _____

PRESIDENTE DA COMISSÃO

O Projeto em tela de autoria do VEREADOR ARARIBÓIA
RIBEIRO LUCIANO _____, cuja ementa é: "CONCEDE PERPETUIDADE
A SEPULTURA Nº 6146 QUADRA 03 DO CEMITÉRIO DE JAPERI".

_____ aprovado pelos membros desta Comissão, recebe parecer favorável pois aponta os recursos orçamentários financeiros para ocorrer as despesas dele decorrente.

Japeri, _____ / _____ / _____

RELATOR

Paulo F. Gaudades

MEMBRO

[Signature]

MEMBRO

A.A.P.L.



Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PROJETO Nº 035/97

AUTOR: VEREADOR ARARIBÓIA RIBEIRO LUCIANO.

Designo Relator o Vereador

Carlos Alberto Vieira Fozz

EM / /

Dirio Rodrigues Fortini

PRESIDENTE DA COMISSÃO

O projeto em tela de autoria do VEREADOR ARARIBÓIA RIBEIRO
LUCIANO, cuja ementa é: "CONCEDE PERPETUIDADE À
SEPULTURA Nº 6146 QUADRA 03 DO CEMITÉRIO DE JAPERI".

Apreciado pelos membros desta Comissão, recebe parecer favorável tendo em vista não se constatar qualquer infringência quanto a sua constitucionalidade, justiça e redação final.

E sendo assim apõem suas assinaturas conforme se vê logo abaixo.

Japeri, / /
Carlos Alberto Vieira Fozz

RELATOR

MEMBRO
Dirio Rodrigues Fortini

MEMBRO

A.A.P.L.



Estado do Rio de Janeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

L E I

"Concede perpetuidade à sepultura nº 6146 Quadra 03 do Cemitério de Japeri".

Autor: ARARIBÓIA RIBEIRO LUCIANO.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS
APROVA A SEGUINTE**

L E I:

Art. 1º - Fica concedida perpetuidade à sepultura nº 6146, Quadra 03 do Cemitério de Japeri, onde se acham inumados os restos mortais/ de MARIA JOSEFA DE JESUS, falecida em 22 de Julho de 1996.

Art. 2º - À família de MARIA JOSEFA DE JESUS, ficam assegurados todos os direitos decorrentes da perpetuidade de que trata o artigo anterior.

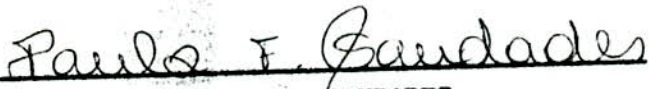
Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Japeri, 17 de Abril de 1997.



DARLEI GONÇALVES BRAGA
PRESIDENTE

ARARIBÓIA RIBEIRO LUCIANO
VICE-PRESIDENTE



PAULO FELIX SAUDADES
1º SECRETÁRIO

FUNERÁRIA SÃO SALVADOR LTDA.

R E C I B O

Concessionária dos Serviços Funerários e Administração dos Semitérios Públicos de Nova Iguaçu.
CGC 28.669.786/0001-53 — Insc. Est. 80.357.761

Nº 220758

Rua Dom Walmor, 179 - Nova Iguaçu - Tels. 767-0124 - 767-0529

DEPTO. DE CEMITÉRIO

CEMITÉRIO DE: Japeri

Recebi do Sr. MARIA JOSEFA TEIXEIRA
a importância de R\$ 55,36

Referente a MARIA JOSEFA DE JESUS

na Sepultura 6146 Quadra 03

Óbito 5734 Livro C10 Fl. 138 Cartório JAPERI

AVISO a Administração não se responsabiliza por furtos, roubos ou Danos praticados no interior desta NECROPOLE.	Aluguel		15,20
	Abertura e Fechamento		35,94
	Taxa de Sepultamento		5,71
	Calafeto		0,05
	Defesa Civil		2,62
	3% Valor Sepultura		35,91
	Taxa de Exumação		
	Saída de Ossos		
	Aluguel da Capela		
	Taxa de Conservação		
Este recibo esta incluido na Nota Fiscal.	TOTAL R\$		55,36

Mod.

FUNERÁRIA SÃO SALVADOR LTDA.
R E C I B O

Prazo de Exumação
3 anos
Conforme Lei 153
de 25-07-77

Nova Iguaçu, 23 de Julho de 1996

Carlos Roberto
Funcionário

CONSTRUÇÕES EXCLUSIVAMENTE NA ADMINISTRAÇÃO

FUNERÁRIA SÃO SALVADOR LTDA

Concessionária dos Serviços Funerários e Administração
dos Cemitérios Públicos de Nova Iguaçu

C. G. C. 28.669.786/0001-53 — Inscr. Est. 80.357.761

RUA ROSARIA LOUREIRO N.º 135 — (CEMITÉRIO) — JAPERI — RJ

AGÊNCIA

ORÇAMENTO

Nº 2682

JAPERI

Extraída em 5 vias - 1.ª VIA

Autorizo pelo presente e assumo inteira responsabilidade
pelo pagamento do funeral de Maria Joazeza de

Jesus filho de Martins
Francisco de Souza e de Joazeza Soares
de Jesus falecido em 23 de Julho de 1996

FUNERAL	
Caixão	
Urna	
Remoção	
Capela <u>Japeri</u>	<u>19,15</u>
Coche	
Entrega de Material	
Eça	
Cemitério <u>Japeri</u>	<u>55,36</u>
Coroas	
Ornamentação	
Taxa de Serviços	<u>3,72</u>

SEM VALOR COMERCIAL
NÃO VALE COMO RECIBO

Preço Total R\$ 78,23

INSS ou Sinal R\$ _____

Resta R\$ _____

Japeri, 23 de Julho de 1996

Maria Maria Santana Negreiros
Assinatura do Responsável

Doc. de Ident. n.º _____

Grau de Parentesco Neta

Endereço Estrada Miguel Pereira K3. Serop.

Agente Funerário Maria Luiza G. S.

Mod. 001



Cartório do RCPN e Tabelio-
nato de Japeri

RESP P/ EXPEDIENTE
Esmeralda Praxedes Pereira

SUBSTITUTO

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PODER JUDICIÁRIO

COMARCA D JAPERÍ - RJ -
Registro Civil das Pessoas Naturais DE JAPERÍ - RJ.-

CARTÓRIO DO

CERTIDÃO DE ÓBITO

ESMERALDA PRAXEDES PEREIRA - OFICIAL DO REGISTRO CIVIL.-

CERTIFICO, que a fls. 198 do livro nº C-10 de registro de óbitos foi lavra-
do o termo sob o nº 5.794 do óbito de: MARIA JOSEFA DE JESUS

falecido aos 22 de julho de 1996 às 22 horas e 00 minutos
à domicílio, neste localidade

do sexo feminino profissão apcs entada

natural de Feira de Santana-BA ESTADO CIVIL solteira

com noventa um anos de idade, residente Estrada Ary Schiavo, 41 c/02,

Japerí - RJ.- FILHO de Martins Francisco de Souza

e Josefa Soares de Jesus.-

SENDO O ATESTADO FIRMADO PELO DR. Roberto Bié Ramos Duarte

que deu como causa da morte parada cárdio respiratória, câncer de mama.-

Lugar do enterramento: CEMITÉRIO DE Japerí - RJ.-

Deixa filhos? Sim, doze filhos.-

Deixa bens? Sim Fez testamento? -

Era eleitor? Não FOI DECLARANTE Noemia Josefa -

teixeira.-

Observações: Cert. de Nascimneto - Cart. de Ibituporanga - RJ, Li -
vro A-08, fls. 189 v., MT 48.501 s/595, Benefício nº. 91482014-1

FILMA NO 11.º OFÍCIO DE
NOVA IGUAÇU

Certifico e dou fé.

Rio de Janeiro, 23 de julho de 1996

COTA - TAB. II,
ATO Nº 2 - R3
7535 651-1129

Esmeralda Praxedes Pereira
Esmeralda Praxedes Pereira
Resp. P/ Expediente
Matr. 01/5292



Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇA, ECONOMIA, FISCALIZAÇÃO
 FINANCEIRA
 E TOMADA DE CONTA

PROJETO Nº 035/97

AUTOR: VEREADOR ARARIBÓIA RIBEIRO LUCIANO

Designo Relator o Vereador

EM _____ / _____ / _____

 PRESIDENTE DA COMISSÃO

O Projeto em tela de autoria do VEREADOR ARARIBÓIA

RIBEIRO LUCIANO _____, cuja ementa é: "CONCEDE PERPETUIDADE

A SEPULTURA Nº 6146 QUADRA 03 DO CEMITÉRIO DE JAPERI".

apreciado pelos membros desta Comissão, recebe parecer favorável pois aponta os recursos orçamentários financeiros para ocorrer as despesas dele decorrente.

Japeri, _____ / _____ / _____

RELATOR

Paulo F. Saudades

MEMBRO

[Signature]

MEMBRO



Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PROJETO Nº 035/97

AUTOR: VEREADOR ARARIBÓIA RIBEIRO LUCIANO.

Designo Relator o Vereador
Carlos Alberto Vieira Souza
PM / /
Dio Rodrigues Fátima
PRESIDENTE DA COMISSÃO

O projeto em tela de autoria do VEREADOR ARARIBÓIA RIBEIRO
LUCIANO, cuja ementa é: "CONCEDE PERPETUIDADE À
SEPULTURA Nº 6146 QUADRA 03 DO CEMITÉRIO DE JAPERI".

Apreciado pelos membros desta Comissão, recebe parecer favorável tendo em vista não se constatar qualquer infringência quanto a sua constitucionalidade, justiça e redação final.

E sendo assim apõem suas assinaturas conforme se vê logo abaixo.

Japeri,
Carlos Alberto Vieira Souza
RELATOR
MEMBRO
Dio Rodrigues Fátima
MEMBRO

A.A.P.L.